



DECRETO Nº 8.469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

1/3

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 8º da Lei 5.284/2017 LOA, art. 29 § 1º e 2º da Lei 5.233/2017-LDO, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.952.359,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

05.05.08.244.0050.2058 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.50.41.00.00.00.00 0005.50019

CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 162.700,00

07.07.12.361.0072.2385 - Manutenção em Prédios Públicos - Ensino Fundamental

4.4.90.39.00.00.00.00 0001.22000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R\$ 812.010,00

07.07.12.365.0071.2318 - Custeio Administrativo - Creche

3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21200

MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 32.569,00

07.07.12.365.0072.2386 - Manutenção em prédios públicos - Ensino Infantil Creche

4.4.90.39.00.00.00.00 0001.21200

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 618.610,00

07.07.12.365.0072.2387 - Manutenção em prédios públicos - Ensino Infantil Pré-escol

4.4.90.39.00.00.00.00 0001.21300

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 173.270,00

07.07.12.365.0072.2392 - Aquisição de mobiliário, equipamentos - Ensino Infantil Cr

4.4.90.52.00.00.00.00 0001.21200

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 17.600,00

07.07.12.366.0072.2388 - Manutenção em prédios públicos Ensino de Jovens e Adultos

4.4.90.39.00.00.00.00 0001.22000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 15.000,00

12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBSs

4.4.90.39.00.00.00.00 0001.31000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 7.000,00

2

+

Y



DECRETO Nº 8.469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

2/3

12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas		
3.3.90.39.00.00.00.00 0005.30702		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$		65.000,00
12.12.10.302.0123.1122 - Construção e reforma para atenção especializada		
4.4.90.39.00.00.00.00 0001.31000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$		35.000,00
20.20.04.122.0001.2024 - Locação de Veículos		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$.....		13.600,00
TOTAL.....R\$		1.952.359,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:		
05.05.08.244.0050.2058 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.50.41.00.00.00.00 0001.51000		
CONTRIBUIÇÕES.....R\$		150.200,00
05.05.08.244.0050.2058 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		12.500,00
07.07.12.122.0071.2026 - Locação de Imóveis		
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$		8.061,00
07.07.12.122.0071.2316 - Custeio Administrativo do APEB		
3.3.90.33.00.00.00.00 0001.20000		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$		14.608,00
07.07.12.365.0071.2341 - Custeio Administrativo da FIEC		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.21200		
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		2.500,00
07.07.12.366.0071.2026 - Locação de Imóveis		
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.22000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$		25.000,00



DECRETO Nº 8.469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

3/3

12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBSs		
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.36026		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$		65.000,00
12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada		
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.30205		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$		42.000,00
18.18.26.451.0180.2183 - Operação Tapa Buraco		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$		1.618.890,00
20.20.14.306.0200.2207 - Café Comunitário do Trabalhador		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000		
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$		13.600,00
TOTAL.....R\$		1.952.359,00

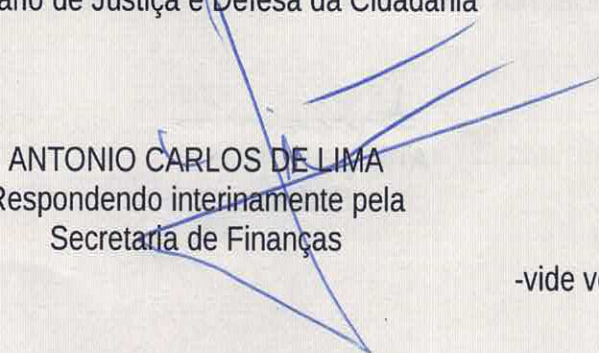
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 5.284/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 14 de setembro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Finanças

-vide verso-